

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO.....	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO	4
8. CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	4
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	6
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	11

1. PRÊAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso I
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023

II - Processo Administrativo nº 55/2024

2. OBJETO

2.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILOMETRO MARCA INTOXIMETERS, MODELO AS-IV, Nº DE SÉRIE: 094459**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

2.2. Conforme discriminado abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV. - BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV.	244,5800	244,58
2	1,000	UN	BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012 - BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	140,9000	140,90
3	1,000	UN	MÃO DE OBRA - MÃO DE OBRA	1.990,1700	1.990,17
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	2.375,65

Acesse Conf

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#))

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor do objeto: o valor global será de R\$ 2.375,65 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

3.2. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Número	06	Organograma	06.001 - Departamento de Serviços Urbanos
Função	06 - Segurança Pública	Subfunção	181 - Policiamento
Programa	0110 - FÉ NO BAURRO	Ação	2.038 - Manutenção das Atividades CV. Polícia Militar
Natureza	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Recurso	2.752.0000.0752 - Superávit - Recursos Vinculados ao Trânsito
Méscara	06.001.06.181.0110.2038.3.3.90.00.00 / 2.752.0000.0752 - Superávit - Recursos Vinculados ao Trânsito		

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme documentos anexos ao processo nas pesquisas no PNCP, foram encontrados dois processos com valores globais semelhantes, mas não foi possível localizar processos com itens similares ao processo em tela, isto por que, estes variam de acordo com a demanda do órgão contratante como o modelo/marca, serviços e peças utilizadas. Estes parâmetros serviram apenas para a comparar o valor global orçado, já que a empresa RIBCO detém a exclusividade no Brasil para a realização da verificação.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

f) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. Diz o artigo Art. 74, da lei 14.133/202, em seu inciso I,

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6.2. A escolha do fornecedor, justifica-se em razão da Carta de Exclusividade e Contrato de Distribuição com Exclusividade, conforme documentos anexos ao processos.

6.3. Desta forma o serviço será prestado exclusivamente pela Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda - EPP – CNPJ: 05591590/0001-98.

7. CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. A contratação será formalizada via nota de empenho.

7.1.1. O prazo de vigência será de 12 meses.

7.2. GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

7.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** 2º Sargento PM Marineusa Cella.

II - Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à

CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

III - Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 01 de maio de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº /2024 – SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O 2ºBPM/3ªCia/1ºPel/4ºGp possui 1 (um) aparelho etilômetro AS-IV com impressora matricial DP-1012 AS- IV, que é utilizado na execução do serviço de fiscalização dos níveis de alcoolemia dos condutores de veículos, atendendo, assim, as atribuições da Polícia Militar. Todavia, para que a aferição do teor alcoólico por meio do etilômetro seja precisa e incontestável, é necessário que este equipamento seja submetido à manutenção, calibração e verificação, conforme portaria INMETRO nº. 369 08 de setembro de 2021 e o art. 6º da resolução o CONTRAN nº 206/06 determinam que o medidor de alcoolemia etilômetro deve passar por aferição anual.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área: Departamento de Serviços Urbanos/2ºBPM/3ªCia/1ºPel/4ºGp

Requisitante Responsável: Marineusa Cella.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração

A única solução encontrada foi a contratação de empresa especializada para realizar a verificação/manutenção do instrumento conforme recomendação da portaria INMETRO nº. 369 08 de setembro de 2021.

Nas pesquisa foi levantado que a manutenção e aferição do referido equipamento só será realizada pelo próprio fabricante ou representante da marca em decorrência da exclusividade, conforme carta de distribuição e declaração de exclusividade, anexas ao processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A empresa deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

Certificado de credenciamento do INMETRO.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Coronei Freitas ainda não possui Plano Anual de Contratações.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILÔMETRO	1
2	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV.	1
3	VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO	1
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	1
5	BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Para verificar o valor de mercado, informamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal 9833/2023. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, sempre que disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando forem compatíveis quanto à descrição do objeto, obrigações, quantidades, condições de entrega e peculiaridades locais;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, quando forem compatíveis quanto à descrição do objeto, obrigações, quantidades, condições de entrega e peculiaridades locais, podendo ser consultados os preços registrados em

contratações realizados por meio do uso do Sistema de Registro de Preços, devendo os preços serem atualizados monetariamente com a aplicação do índice previsto na correspondente Ata de Registro de Preços, ou, na sua omissão, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, considerando-se o período entre o registro dos preços consultados e a data da realização do orçamento pela administração na fase de planejamento;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, se houver, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e a identificação do agente responsável pela pesquisa;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa em base de dados de notas fiscais eletrônicas.

Conforme documentos anexos ao processo nas pesquisas no PNCP, foram encontrados dois processos com valores globais semelhantes, mas não foi possível localizar processos com itens similares ao processo em tela, isto por que, estes variam de acordo com a demanda do órgão contratante como o modelo/marca, serviços e peças utilizadas. Estes parâmetros serviram apenas para a comparar o valor global orçado, já que a empresa RIBCO detém a exclusividade no Brasil para a realização da verificação.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	Id contrato PNCP: 82939 406000107-2-000198/2024	Id contrato PNCP: 83102 343000194-2-000290/2023
1	1	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	800,17		
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) - ETILOMETRO	1.015,00		
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL	175,00		
4	1	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO	244,58		
5	1	BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	140,90		
			R\$ 2.375,65	R\$ 2.380,00	R\$ 2.399,50

Ficando o valor estimado da contratação:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	Id contrato PNCP: 82939 406000107-2-000198/2024	Id contrato PNCP: 83102 343000194-2-000290/2023	VALOR ESTIMADO
1	1	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	800,17			800,17
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) - ETILOMETRO	1.015,00			1.015,00
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL	175,00			175,00
4	1	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO	244,58			244,58
5	1	BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	140,90			140,90
			R\$ 2.375,65	R\$ 2.380,00	R\$ 2.399,50	R\$ 2.375,65

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.375,65 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A presente contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação do etilômetro Marca INTOXIMETERS , modelo AS-IV, nº de série: 094459, é a solução que melhor se adequa a necessidade do 2ºBPM/3ªCia/1ºPel/4ºGp de Coronel Freitas, visto que tem como objetivo atender à resolução do Contran e INMETRO, garantindo maior eficiência e segurança jurídica na prestação dos serviços desenvolvidos pela Polícia Militar, portanto, a solução mais vantajosa para a administração.

Conforme declaração de exclusividade a empresa Ribco do Brasil Importação & Exportação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 05.591.590/0001-98, é a empresa exclusiva no país para a comercialização, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibragem do etilômetro marca Intoximeters, modelo AS-IV.

O prazo para prestação do serviço e envio do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) envio da solicitação de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato designado as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 2ºBPM/3ªCia/1ºPel/4ºGp, situado rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 525, centro na cidade de Coronel Freitas (SC), no horário entre 08:00 – 11:30 e das 13:30 – 17:30, de segunda à sexta-feira.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Manter o equipamentos em perfeito estado de funcionamento e assim garantir a produção da prova material legítima do cometimento de crime de trânsito.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Nova verificação junto ao órgão metrológico INMETRO/IPEMS estaduais, após retorno do instrumento da verificação inicial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO MARCA INTOXIMETERS , MODELO AS-IV, Nº DE SÉRIE: 094459**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Coronel Freitas, 19 de abril de 2024.

Marineusa Cella
2º Sgt PM - Cmt do 4º/1º/3ª/2º BPM-Fron

Sidiane Panisson
Diretora de Compras

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

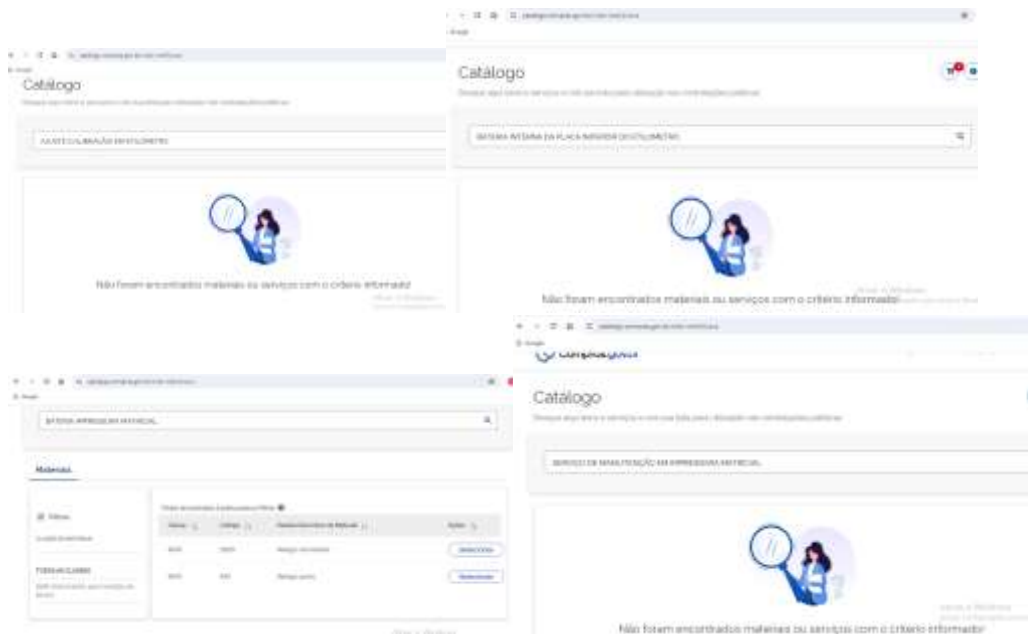
TERMO DE REFERÊNCIA Nº /2024 SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO MARCA INTOXIMETERS, MODELO AS-IV, Nº DE SÉRIE: 094459**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILÔMETRO AS-IV
BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV.
VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012

BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº /2024 – SMAF.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A presente contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação do etilômetro Marca INTOXIMETERS , modelo AS-IV, nº de série: 094459, é a solução que melhor se adequa a necessidade do 2ºBPM/3ªCia/1ºPel/4ºGp de Coronel Freitas, visto que tem como objetivo atender à resolução do Contran e INMETRO, garantindo maior eficiência e segurança jurídica na prestação dos serviços desenvolvidos pela Polícia Militar, portanto, a solução mais vantajosa para a administração.

Conforme declaração de exclusividade a empresa Ribco do Brasil Importação & Exportação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 04.463.885/0001-16, é a empresa exclusiva no país para a comercialização, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibragem do etilômetro marca Intoximeters, modelo AS-IV.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar que a atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente,

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

O prazo para prestação do serviço e envio do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) envio da solicitação de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato designado as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 2ºBPM/3ªCia/1ºPel/4ºGp, situado rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 525, centro na cidade de Coronel Freitas (SC), no horário entre 08:00 – 11:30 e das 13:30 – 17:30, de segunda à sexta-feira.

O prazo de garantia é 90 (noventa) dias, relacionada ao mesmo serviço executado e substituição de peças.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislações vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

Fornecer os materiais/serviços objetos deste processo, conforme as exigências da CONTRATADA obedecendo sempre as Leis vigentes.

A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a CONTRATANTE ou a terceiros.

A contratada deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada, ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme o orçamento;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração;

Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante emitir a solicitação de fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da contratada;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;

Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021 designa-se o servidor abaixo elencado para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

Fiscal do Contrato: a 2º Sargento PM Marineusa Cella.

Gestora de Contratos a servidora Simone Zanella Strada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável, conforme definido no decreto nº 9853 de 22 março de 2023.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Inexigibilidade, Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

Forma de Adjudicação: A adjudicação será realizada de uma única vez.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Para verificar o valor de mercado, informamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal 9833/2023. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, sempre que disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando forem compatíveis quanto à descrição do objeto, obrigações, quantidades, condições de entrega e peculiaridades locais;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, quando forem compatíveis quanto à descrição do objeto, obrigações, quantidades, condições de entrega e peculiaridades locais, podendo ser consultados os preços registrados em contratações realizados por meio do uso do Sistema de Registro de Preços, devendo os preços serem atualizados monetariamente com a aplicação do índice previsto na correspondente Ata de Registro de Preços, ou, na sua omissão, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, considerando-se o período entre o registro dos preços consultados e a data da realização do orçamento pela administração na fase de planejamento;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, se houver, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e a identificação do agente responsável pela pesquisa;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa em base de dados de notas fiscais eletrônicas.

Conforme documentos anexos ao processo nas pesquisas no PNCP, foram encontrados dois processos com valores globais semelhantes, mas não foi possível localizar processos com itens similares ao processo em tela, isto por que, estes variam de acordo com a demanda do órgão contratante como o modelo/marca, serviços e peças utilizadas. Estes parâmetros serviram apenas para a comparar o valor global orçado, já que a empresa RIBCO detém a exclusividade no Brasil para a realização da verificação.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	Id contrato PNCP: 82939 406000107-2-000198/2024	Id contrato PNCP: 83102 343000194-2-000290/2023
1	1	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	800,17		
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) - ETILOMETRO	1.015,00		
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL	175,00		
4	1	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO	244,58		
5	1	BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	140,90		
			R\$ 2.375,65	R\$ 2.380,00	R\$ 2.399,50

Ficando o valor estimado da contratação:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	Id contrato PNCP: 82939 406000107-2-000198/2024	Id contrato PNCP: 83102 343000194-2-000290/2023	VALOR ESTIMADO
1	1	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	800,17			800,17
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) - ETILOMETRO	1.015,00			1.015,00
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL	175,00			175,00
4	1	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO	244,58			244,58
5	1	BATERIA IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	140,90			140,90
			R\$ 2.375,65	R\$ 2.380,00	R\$ 2.399,50	R\$ 2.375,65

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.375,65 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número	06.001 - Departamento de Serviços Urbanos
Função	06 - Segurança Pública
Subfunção	181 - Policiamento
Programa	0110 - FÉ NO BAIRRO
Ação	2.038 - Manutenção das Atividades C/ Polícia Militar
Natureza	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos	2.752.0000.0752 - Superávit - Recursos Vinculados ao Trânsito
Mensagem	06.001.06.181.0110.2038.3.3.90.00.00 / 2.752.0000.0752 - Superávit - Recursos Vinculados ao Trânsito

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS

O prazo para prestação do serviço e envio do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) envio da solicitação de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato designado as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 2ºBPM/3ªCia/1ºPel/4ºGp, situado rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 525, centro na cidade de Coronel Freitas (SC), no horário entre 08:00 – 11:30 e das 13:30 – 17:30, de segunda à sexta-feira.

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu.
7. Data do recebimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não há

Coronel Freitas, 19 de abril de 2024.

Sidiane Panisson
Diretora de Compras

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 17/05/2024 13:48:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f7c48762-39b1-4997-aa74-67c19bfa43f1>

